

**ATA N.º 4/2026**  
**Reunião da Câmara Municipal do Mandato 2025/2029**

Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

**18 de fevereiro de 2026**

**ÍNDICE**

<b>I</b>	<b>ABERTURA</b> .....	1
<b>II</b>	<b>PERÍODO PARA INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO</b> .....	1
<b>III</b>	<b>PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA</b> .....	2
	INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE .....	2
	INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PAULO ROSÁRIO DIAS .....	2
	INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR GILBERTO VIEGAS .....	3
<b>IV</b>	<b>ORDEM DO DIA</b> .....	4
	ORDEM DO DIA .....	4
	<b>PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE</b> .....	4
	EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE FIBROCIMENTO QUE ABASTECEM AS POVOAÇÕES DE ESPICHE E ALMÁDENA, A PARTIR DO RESERVATÓRIO DE MONTE LEMOS" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 31/03/2026 - RATIFICAÇÃO .....	4
	NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA AUDITORIA, CERTIFICAÇÃO LEGAL E PARECER, DAS CONTAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS PARA OS EXERCÍCIOS ECONÓMICOS DE 2026 A 2029 .....	6
	REVISÃO N.º 1/2026 - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES) .....	6
	EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NO LOTE 23 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE BARÃO DE SÃO JOÃO" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL .....	9
	<b>PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO</b> .....	10
	CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2025-2026 .....	10
	QUESTÃO REPETIDA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL - PROJETO "ESTÁ DO AÇO" - APOIO FINANCEIRO PARA O ANO 2026 .....	11
	PROTOCOLO ENTRE O MÚNICÍPIO DE LAGOS E O PLANO NACIONAL DAS ARTES - RENOVAÇÃO ..	12
	ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE BARÃO DE SÃO JOÃO - REALIZAÇÃO DA FEIRA DO FOLAR E ARTESANATO - 2026 .....	12
<b>V</b>	<b>ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO</b> .....	13
<b>VI</b>	<b>ENCERRAMENTO</b> .....	14
	ATA EM MINUTA .....	14

**ATA N.º 4/2026**

**Reunião pública ordinária da Câmara Municipal de Lagos**

Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

**18 de fevereiro de 2026**

**ABERTURA**

**PRESENCAS**

**Presidente** Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

**Vice-Presidente** Paulo Jorge Correia dos Reis

**Vereadores** Sara Maria Horta Nogueira Coelho  
Luís Alberto Bandarra dos Reis  
Gilberto Repolho dos Reis Viegas  
Nuno Pedro dos Santos Borges Marques  
Paulo Jorge do Rosário Dias

Estiveram ainda presentes para secretariar a reunião Maria da Conceição Pacheco Centeno Santa Clara Gomes, Chefe da Divisão Jurídica, coadjuvada pelo Assistente Técnico, Tiago de Oliveira Freire.

O Senhor Presidente, após verificar a existência de quórum, declarou aberta a reunião pelas 15 horas e 2 minutos.

**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO**

Declarado aberto o período para intervenção do público, interveio o seguinte cidadão:

**António Santos (Ficha de Participação n.º 11145/2026):** Questionou para quando a instalação da videovigilância prometida. Manifestou novamente preocupação com o abate de árvores no centro histórico. Relativamente ao Carnaval, referiu que, em Lagos, “nem parecia Carnaval”, e que o evento só é assinalado em Odiáxere. Questionou ainda por que motivo não é pintada a Igreja de São Sebastião. Informou também que, há cerca de três meses, apresentou à Câmara Municipal uma lista relativa ao espólio do pai, mestre da madeira em Lagos, solicitando

que o Município fique responsável pelo mesmo, e ainda não obteve qualquer resposta.

O **Senhor Presidente** esclareceu que o Município aguarda autorização da Administração Interna para poder abrir concurso para a instalação da videovigilância. Quanto ao Carnaval, referiu que Odiáxere também faz parte de Lagos e que o evento resulta de vários meses de trabalho e dedicação, sendo de louvar o esforço envolvido. Relativamente à Igreja de São Sebastião, explicou que o imóvel necessita de obras mais profundas do que uma simples pintura e que não é propriedade do Município, mas do Estado. Admitiu a possibilidade de ser apresentada uma moção para reforçar a insistência junto do Património Cultural, IP., uma vez que têm sido feitas promessas sem concretização. No que respeita ao abate de árvores, reiterou que o controlo e corte das mesmas têm em vista a segurança das pessoas, estando prevista a substituição por outras árvores de médio porte. Quanto ao espólio do pai, informou que os serviços municipais se encontram a avaliar a proposta de aquisição, o que requer algum tempo, pois não é o único pedido em avaliação.

O **Senhor Vereador Luís Bandarra** – No que diz respeito ao arvoredo urbano, reforçou que foi realizado um diagnóstico técnico que avaliou idade, estrutura e risco para pessoas e bens. Referiu que, na Praça Gil Eanes, caiu recentemente uma árvore junto à CGD, tendo os técnicos identificado podridão. Sublinhou que não se abatem árvores sem fundamento, tendo os serviços elaborado um relatório exaustivo, estando ainda prevista uma campanha de plantação de árvores de maior dimensão e copa persistente, para março, no âmbito da Semana Verde.

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### Informações do Presidente

De seguida, o Senhor Presidente apresentou a relação dos assuntos mais relevantes da atuação do executivo municipal em regime de tempo inteiro, no período decorrido desde a última reunião de Câmara: **1.** "Concerto de São Valentim", pela Orquestra Ligeira de Lagos, no Centro Cultural (14 de fevereiro de 2026); **2.** XXX Desfile de Carnaval, em Odiáxere (17 de fevereiro de 2026).

### Intervenção do Senhor Vereador Paulo Rosário Dias

O Senhor Vereador Paulo Rosário Dias apresentou os seguintes assuntos:

**1. Informações em falta** – Referiu que apenas se encontra por responder o ponto de situação relativo ao licenciamento das Dunas Douradas.

**2. Rua do Compromisso Marítimo** – Alertou para ruturas frequentes na conduta de água, bastante antiga, bem como para o mau estado do pavimento, com vários buracos, questionando se está prevista uma intervenção de maior dimensão.

O **Senhor Presidente** esclareceu que existe um projeto para todo o quarteirão, mas ainda não foi possível avançar com a sua execução. Referiu que, neste momento, as condições meteorológicas não permitiram uma reposição mais definitiva, mas a intenção é avançar com a intervenção global das infraestruturas e abrir concurso para a substituição das condutas.

**3. Edifício Municipal – Rua Alberto da Silveira** – Referiu que o edifício, histórico e emblemático, apresenta um estado de degradação visível, com fachadas sem azulejos e janelas deterioradas, questionando se têm existido problemas relacionados com o contrato de comodato e qual o ponto de situação.

O **Senhor Presidente** informou que o imóvel está cedido em comodato ao Clube Artístico Lacobrigense e que aquando da celebração do mesmo, foi realizado um investimento municipal para garantir condições de segurança e reabilitação inicial. Referiu ainda que com a celebração do contrato, as obras passaram a ser da responsabilidade da entidade que explora o espaço. Contudo, atendendo ao valor patrimonial do edifício, o Município está a estudar a possibilidade de intervir na fachada, pintura, azulejos, janelas e porta, reconhecendo também as limitações financeiras da associação.

### **Intervenção do Senhor Vereador Gilberto Viegas**

O Senhor Vereador Gilberto Viegas apresentou os seguintes assuntos:

**1. Habitação em Bensafrim** – Relembrou o compromisso do Senhor Presidente para que este assunto seja incluído na ordem de trabalhos da próxima reunião, para análise conjunta do Plano de Pormenor e do abaixo-assinado.

O **Senhor Presidente** respondeu que o assunto está a ser analisado e virá à primeira ou à segunda Reunião de Câmara de março.

**2. Esplanada do Infante** – Questionou se já existe, por parte da empresa municipal Lagos-em-Forma, alguma indicação quanto ao planeamento das intervenções a realizar naquele espaço, para quando estão previstas e qual o estado do procedimento.

O **Senhor Presidente** respondeu que as intervenções estão previstas para avançarem em abril/maio.

**3. Parque de Estacionamento da Frente Ribeirinha** – Solicitou esclarecimentos sobre a retirada dos pontos de carregamento elétrico de veículos automóveis daquele parque e a sua transferência para outra zona da cidade, questionando o motivo dessa decisão.

O **Senhor Presidente** respondeu que deixou o assunto à consideração dos técnicos responsáveis, atendendo a dúvidas levantadas quanto aos eventuais riscos associados ao carregamento em parque subterrâneo, referindo desconhecer se já foi tomada uma decisão definitiva.

## ORDEM DO DIA

### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E INTRODUÇÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DE TRABALHOS

O Senhor Presidente, ao abrigo do n.º 2, do artigo 9.º, do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, propôs a inclusão do assunto "**EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NO LOTE 23 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE BARÃO DE SÃO JOÃO" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** - Proposta n.º 47/2026" na ordem de trabalhos, devido ao término do prazo da empreitada e a necessidade urgente de uma prorrogação de prazo.

A Câmara, por votação nominal, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 46/2026)**

**ORDEM DO DIA** A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que constam na ordem trabalhos.

**(Deliberação n.º 47/2026)**

## PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

### EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE FIBROCIMENTO QUE ABASTECEM AS POVOAÇÕES DE ESPICHE E ALMÁDENA, A PARTIR DO RESERVATÓRIO DE MONTE LEMOS" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 31/03/2026 – RATIFICAÇÃO

**Proposta n.º 40/2026**, de 11 de fevereiro:

*"No âmbito da presente empreitada, **proponho** a ratificação do meu despacho, de 4 de fevereiro de 2026, abaixo transcrito, proferido sobre a informação n.º 6806, de 4 de fevereiro de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas:*

*«Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), decido:*

*1. Prorrogar o prazo contratual da empreitada em epígrafe, pelo período de 55 dias (até ao dia 31 de março de 2026), devendo a revisão de preços ser calculada com base no plano de pagamentos que, na data da prorrogação de prazo, se encontrar em vigor, conforme previsto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, conforme proposto na Informação n.º 6806, de 4 de fevereiro de 2026, da DEPE.*

2. Notificar o empreiteiro do decidido em 1., bem como para, no prazo de 10 dias, retificar os Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos e o Cronograma Financeiro, ajustados à presente prorrogação de prazo.

3. Dar conhecimento à Equipa de Fiscalização e Gestão de Contrato, do teor do presente despacho.

A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que a mesma se reveste.

À Reunião de Câmara para ratificação.»”

À referida proposta foi anexado um aditamento com o seguinte teor: "(...) em conformidade com o plano de trabalhos aprovado, integrante do respetivo processo, o prazo contratualmente fixado para a execução da obra terminava em 4 de fevereiro de 2026.

Sucedeu que o pedido de prorrogação de prazo apresentado pelo empreiteiro apenas deu entrada nos serviços municipais em 29 de janeiro de 2026. Considerando que a decisão sobre a referida prorrogação deveria ser proferida antes do termo do prazo contratual, e atendendo à proximidade dessa data, tornou-se imprescindível assegurar a sua apreciação e decisão com carácter de urgência.

Acresce que a última reunião de Câmara teve lugar em 21 de janeiro de 2026, encontrando-se a reunião seguinte prevista para data posterior ao termo do prazo da obra. Nessa medida, e a fim de evitar que o prazo contratual expirasse sem decisão sobre o pedido apresentado, a mesma foi proferida, por meu despacho de 4 de fevereiro de 2026, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Mais se esclarece que o assunto não foi submetido na reunião de Câmara de 12 de fevereiro porque, por lapso, os serviços não se aperceberam atempadamente do meu despacho que alterou a data da reunião de 4 para 12 de fevereiro.”

O **Senhor Vereador Paulo Rosário Dias** alertou para a necessidade de fundamentar devidamente a urgência e defendeu que não deve haver recurso sistemático a despachos sujeitos a ratificação.

O **Senhor Presidente** respondeu que a fundamentação da urgência consta expressamente da proposta apresentada.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votaram contra os Senhores Vereadores Gilberto Viegas, Nuno Marques e Paulo Rosário Dias. Os **Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques** apresentaram a seguinte declaração de voto: "Votou-se desfavoravelmente a proposta apresentada fundamentalmente pelo facto do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelecer que, "[e]m

*circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". Ora, não sendo esta a primeira reunião ordinária da Câmara realizada após a prolação do ato de 4 de fevereiro de 2026 proposto ratificar, tal ato praticado pelo Sr. Presidente padece do vício de invalidade nos termos legais aplicáveis."*

**(Deliberação n.º 48/2026)**

### **NOMEAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO PARA AUDITORIA, CERTIFICAÇÃO LEGAL E PARECER, DAS CONTAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS PARA OS EXERCÍCIOS ECONÓMICOS DE 2026 A 2029**

**Proposta n.º 41/2026**, de 11 de fevereiro:

*"Na sequência do procedimento de consulta prévia desenvolvido para aquisição de serviços de "AUDITORIA EXTERNA (CERTIFICAÇÃO LEGAL E PARECER) DAS CONTAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS, REPORTADA AOS EXERCÍCIOS ECONÓMICOS DE 2026 A 2029" adjudicado por meu despacho de 6 de fevereiro de 2026, à sociedade denominada "António Fortunato & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Limitada", pelo valor de 73 999,20 EUR (setenta e três mil, novecentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de 48 meses (exercícios de 2026 a 2029);*

*e, considerando o disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que determina que o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo;*

#### **Proponho,**

*A remessa à Assembleia Municipal, para nomeação como auditora externa, para certificação legal de contas, e, pelo período de 48 meses, a sociedade "António Fortunato & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Limitada"."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 49/2026)**

### **REVISÃO N.º 1/2026 - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES)**

**Proposta n.º 43/2026**, de 12 de fevereiro:

*"Os documentos previsionais para 2026 foram aprovados na reunião ordinária da Câmara*

*Municipal, realizada no dia 22 de dezembro de 2025 e na 2.ª reunião da sessão ordinária de dezembro de 2025 da Assembleia Municipal, realizada no dia 30 de dezembro de 2025.*

*Nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as opções do plano, a proposta do orçamento, bem como respetivas revisões carecem de aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.*

*O ponto 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua versão mais recente, refere que a revisão do orçamento deve ocorrer, entre outras situações, para incorporação do saldo do exercício anterior e quando há novas receitas que a autarquia esteja autorizada a arrecadar.*

*A NCP26 – Contabilidade e Relato Orçamental, no ponto 3 – Definições, esclarece os termos a utilizar nesta norma para as alterações orçamentais, classificando-as em modificativas e permutativas. A alteração agora apresentada consubstancia-se numa alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão), uma vez que procede ao aumento do montante global da receita e da despesa face ao orçamento em vigor.*

*Refere ainda o artigo 46.º-B do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais - RFALEI que as modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações, em que as revisões têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerado, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.*

*Com esta alteração modificativa procede-se à inscrição de uma nova natureza de receita e novas rubricas de despesa, bem como uma nova ação de um projeto nas Atividades Mais Relevantes (AMR), não previstos aquando da elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026.*

*Relativamente às Finanças Locais, refere o artigo 124.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2026 (OE2026) que:*

*"Artigo 124.º*

*Integração do saldo de execução orçamental*

*Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental."*

*Assim, tendo por objetivo proceder à incorporação no orçamento, do saldo apurado referente ao exercício de 2025, nos termos do ponto 8.3.1. do Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, da NCP 26 do Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, do artigo 46.º-B do RFALEI e do artigo 124.º do OE2026 e considerando que:*

- Os mapas de "Demonstração do desempenho orçamental" bem como o de "Demonstração de Fluxos de Caixa" da gerência anterior foram aprovados, por unanimidade na Reunião de Câmara realizada no dia 21 de janeiro de 2026, conforme Informação n.º 1896, de 15 de janeiro de 2026 da Divisão Financeira;

- A Câmara Municipal transitou com um saldo de gerência no montante de 38 203 948,23 EUR (trinta e oito milhões, duzentos e três mil, novecentos e quarenta e oito euros e vinte e três cêntimos), conforme Informação n.º 2013, de 15 de janeiro de 2026 da Divisão Financeira, presente na Reunião de Câmara realizada no dia 21 de janeiro de 2026;

- A câmara municipal utilizou o saldo da gerência para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis em janeiro de 2026, com base na Circular 21-2013-AG de 8 de fevereiro de 2013 da Associação Nacional Municípios Portugueses e autorizado por despacho do Senhor Presidente de 15 de janeiro de 2026 exarado na Informação n.º 1893 de 15 janeiro de 2026 da Divisão Financeira submetido a ratificação e aprovado por maioria na Reunião de Câmara de 21 de janeiro de 2026;

- Existe a necessidade de reforçar verbas nalgumas rubricas do orçamento com dotação insuficiente, bem como nalguns projetos do PPI e AMR para fazer face a despesas até ao final do ano e/ou permitir a conclusão/abertura de projetos;

- Aquando da elaboração dos documentos previsionais para 2026, não foi possível contemplar todos os projetos/ações previstos nas Grandes Opções do Plano (PPI e AMR), protelando-os para a 1.ª Revisão Orçamental de 2026.

Nestes termos, **proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a 1.ª Revisão Orçamental, com introdução do saldo transitado da gerência de 2025, ao abrigo do artigo 124.º do Orçamento de Estado (OE) para 2026, aprovado pela Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal para deliberação nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."

O **Senhor Vereador Paulo Rosário Dias** disse que uma alteração próxima dos 30% do orçamento deveria ser objeto de estudo mais aprofundado e maior debate, entendendo que tal não traduz a melhor gestão.

O **Senhor Vereador Gilberto Viegas** referiu que as opções tomadas não se encontram suficientemente justificadas, recomendando maior rigor na afetação do saldo de gerência, sobretudo no que respeita ao reforço de despesas correntes, acrescentando ainda que um saldo final elevado pode revelar falta de execução em matérias urgentes.

O **Senhor Presidente** esclareceu que a análise foi efetuada em articulação com os serviços técnicos, assegurando que as contas do Município se encontram equilibradas e que existe viabilidade económica e financeira.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo das normas supramencionadas, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques e votou contra o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias.

**(Deliberação n.º 50/2026)**

**EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR NO LOTE 23 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE BARÃO DE SÃO JOÃO” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

**Proposta n.º 47/2026**, de 18 de fevereiro:

*Considerando que o prazo de execução da obra em epígrafe termina no dia 19 de fevereiro de 2026 e que hoje terá lugar a Reunião de Câmara, **proponho** que seja avaliada a possibilidade de incluir a presente prorrogação de prazo na ordem de trabalhos.*

*Nessa sequência, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP) e em conformidade com o proposto na Informação n.º 8882, de 11 de fevereiro de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, proponho o seguinte:*

- 1. Prorrogar o prazo contratual da empreitada em epígrafe, pelo período de 190 dias (até ao dia 28 de agosto de 2026), devendo a revisão de preços operar-se com base no Plano de Pagamentos reajustado, conforme previsão do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.*
- 2. Notificar o empreiteiro do decidido em 1., bem como para, no prazo de 10 dias, apresentar novos Planos de Trabalhos, de Mão-de-Obra, de Equipamentos e de Pagamentos, ajustados à presente prorrogação de prazo.*
- 3. Notificar a empresa Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda, da prorrogação de prazo agora concedida.*
- 4. Dar conhecimento à Gestora do Contrato, Bizfuture – Serviços, Lda, do teor da presente decisão.”*

O **Senhor Vereador Paulo Rosário Dias** recordou que se absteve aquando da aprovação inicial, por considerar que o prazo não era exequível, e que agora surge a respetiva prorrogação. Alertou para a utilização recorrente desta faculdade por parte de alguns empreiteiros e defendeu que devem ser aplicadas penalidades às empresas que não cumprem prazos, de forma a evitar abusos e incumprimentos reiterados.

O **Senhor Presidente** informou que o prazo é marcado pelo empreiteiro e verificado pelos serviços municipais, podendo ocorrer imprevistos. Informou que ultimamente tem havido dificuldade em encontrar empresas dispostas a concorrer a empreitadas públicas, resultando em

poucos concorrentes ou até concursos desertos.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo das normas supramencionadas, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votou contra o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias. Os **Senhores Vereadores Nuno Marques e Gilberto Viegas** proferiram a seguinte declaração de voto: *"Concordou-se com a solicitação do Sr. Presidente em incluir este assunto nesta reunião, efetuada na própria reunião, ou seja, sem que previamente tenha sido distribuída a documentação com a antecedência regimentalmente prevista, o que comprova a disponibilidade destes vereadores para ponderar alterações às ordens de trabalho sempre que a urgência de algumas deliberações o justifique, bem como, o seu inequívoco compromisso em contribuir para a eficiência da Câmara Municipal na resposta aos assuntos, tendo-se votado favoravelmente com os fundamentos das informações dos Serviços e da Fiscalização externa."*

**(Deliberação n.º 51/2026)**

## **PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO**

### **CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ANO LETIVO 2025-2026**

**Proposta n.º 38/2026**, de 9 de fevereiro:

*"Considerando a Informação n.º 1576, de 13 de janeiro de 2026, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, dando conhecimento que foram rececionadas 14 pronúncias ao abrigo da audiência dos interessados prevista no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, e que da reapreciação efetuada aos respetivos processos resulta que 12 candidaturas reúnem os critérios exigidos para atribuição de bolsa de estudo, e 2 candidaturas não reúnem os critérios necessários para o efeito.*

*Considerando que o encargo financeiro destinado ao pagamento das bolsas de estudo, para o ano letivo de 2025/2026, se encontra cabimentado, contudo o valor correspondente à atribuição da totalidade das bolsas ultrapassa o previsto, sendo necessário um reforço de cabimentação de 93 805,00 EUR (noventa e três mil oitocentos e cinco euros).*

*Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e verbas para assunção desta despesa.*

*Considerando que nos termos Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, designadamente no n.º 1 do artigo 18.º, a decisão final de atribuição de bolsas de estudo municipais compete à Câmara Municipal.*

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de 12 bolsas de estudo, nos termos da supracitada informação."

O **Senhor Vereador Gilberto Viegas** sugeriu que fosse revista a forma de envio dos processos aos vereadores não permanentes, defendendo que os elementos deveriam ser disponibilizados previamente, sem necessidade de solicitação expressa para consulta.

O **Senhor Vereador Nuno Marques** referiu que não abdicam de, em situações futuras, ter o mesmo acesso à informação que os restantes vereadores, manifestando disponibilidade para consultar os processos, mas exigindo igualdade de tratamento relativamente aos vereadores em regime de tempo inteiro. Proferiu ainda a seguinte declaração de voto comum aos dois vereadores do PSD: *"Votou-se favoravelmente a proposta tomando-se por base os esclarecimentos prestados pelos Serviços Técnicos durante a consulta realizada durante a manhã a alguma da documentação existente no portal municipal online, de acesso restrito, e não toda a documentação alvo da deliberação, a qual deveria ter sido prévia e totalmente distribuída com a ordem de trabalhos com a antecedência legalmente prevista."*

O **Senhor Vereador Paulo Rosário Dias** considerou que deveria ser avaliada a possibilidade de alteração do regulamento, no sentido de evitar que esta matéria tenha de ser decidida pela Câmara.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 52/2026)**

#### **QUESTÃO REPETIDA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL - PROJETO "ESTÁ DO AÇO" – APOIO FINANCEIRO PARA O ANO 2026**

**Proposta n.º 44/2026**, de 12 de fevereiro:

*"Considerando o Acordo de Consórcio estabelecido, e subscrito pelo Município de Lagos, para o desenvolvimento do Projeto "Está do Aço – E9G", com a duração de três anos e termo em 30 de setembro de 2026, o qual tem como entidade promotora e gestora a associação Questão Repetida.*

*Considerando a Informação n.º 409, de 6 de janeiro de 2026, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Habitação e Coesão Social, que apresenta proposta de apoio financeiro para o ano de 2026, no valor de 14 638,32 EUR (catorze mil seiscientos e trinta e oito euros e trinta e dois cêntimos), de modo a permitir a conclusão do projeto.*

*Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção da despesa em causa.*

*Considerando as competências atribuídas nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.*

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar o apoio financeiro do Município de Lagos ao

*Projeto "Está do Aço – E9G", para o ano de 2026, no valor de 14 638,32 EUR (catorze mil seiscentos e trinta e oito euros e trinta e dois cêntimos), a atribuir à entidade gestora Questão Repetida – Associação Cultural, no âmbito do mencionado Acordo de Consórcio."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteve-se o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias. **(Deliberação n.º 53/2026)**

## **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O PLANO NACIONAL DAS ARTES – RENOVAÇÃO**

**Proposta n.º 45/2026**, de 12 de fevereiro:

*"Considerando o protocolo celebrado em 9 de março de 2023, entre o Município de Lagos e o Plano Nacional das Artes, com o objetivo de promover formas de colaboração, numa perspetiva integradora, para a concretização das ações no âmbito da educação e da cultura plasmadas na sua Cláusula 1.ª.*

*Considerando a Informação n.º 6161, de 3 de fevereiro de 2026, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, que:*

- a) Ressalva o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido com os Agrupamentos de Escolas Gil Eanes e Júlio Dantas e com o Plano Nacional das Artes contribuindo de forma decisiva para os objetivos dos respetivos Projetos Culturais de Escola; e*
- b) Sugere a renovação deste Protocolo, por mais um ano, ao abrigo da Cláusula 7.ª.*

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a renovação do Protocolo celebrado entre o Município de Lagos e o Plano Nacional das Artes, por mais um ano, conforme previsto na Cláusula 7.ª do mesmo."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 54/2026)**

## **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE BARÃO DE SÃO JOÃO - REALIZAÇÃO DA FEIRA DO FOLAR E ARTESANATO – 2026**

**Proposta n.º 46/2026**, de 13 de fevereiro:

*"A Freguesia de Barão de São João peticionou ao Município a atribuição de um apoio monetário no valor de sessenta mil euros como complemento necessário do valor orçamentado para a realização da Feira do Folar e Artesanato – 2026.*

*Sendo o beneficiário do apoio uma freguesia, a atribuição constitui uma competência exclusiva da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos conjugados do disposto nos artigos 25.º, n.º 1, alínea j) e 33.º, n.º 1, alínea ccc), do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.*

*Considerando os fins do apoio, **propõe-se** a atribuição peticionada e que seja regulada por Protocolo."*

O **Senhor Vereador Paulo Rosário Dias** recordou que, na reunião anterior, a retirada do ponto permitiu evitar uma irregularidade, uma vez que a competência para a respetiva aprovação cabe à Assembleia Municipal. Sugeriu ainda que, para futuras edições, seja celebrado um protocolo que assegure maior estabilidade e previsibilidade ao apoio.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar e remeter a proposta à Assembleia Municipal. Os **Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques** apresentaram a seguinte declaração de voto: "*Votou-se favoravelmente atendendo a que a proposta inicial foi avisadamente reformulada, na sequência das dúvidas por nós suscitadas sobre a respetiva legalidade aquando da discussão deste assunto na reunião anterior. A proposta ora votada conforma-se com os moldes legais e protocolares que se entendem devidos para este tipo de transferência de verbas entre diferentes órgãos autárquicos. Entendemos ainda que a tradição e a projeção da Feira do Folar justificam uma aposta mais audaciosa por parte da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal, consentânea com o prestígio já alcançado pelo evento, que se traduza menos em FOLIAS e mais em FOLARES e na maior e melhor divulgação das genuinidades e tradições da freguesia, dessa forma se honrando os considerandos do "PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO", nomeadamente quanto ao aumento qualitativo da oferta cultural do Município e à valorização da cultura e património local, preservando e promovendo a gastronomia, o artesanato, a música e as tradições locais. A logística e os custos envolvidos justificam um planeamento e um controlo apurados – atributos, aliás, omissos no pedido da Junta e na proposta votada -, para que o apoio municipal possa ser devidamente circunstanciado e eventualmente até de montante superior ao deliberado nas próximas edições deste evento."*

**(Deliberação n.º 55/2026)**

## **ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO**

**FINANÇAS MUNICIPAIS** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 16 de fevereiro de 2026, que acusava um saldo em dinheiro de **42 097 567,87 EUR** (quarenta e dois milhões noventa e sete mil quinhentos e sessenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

**ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 4 PARA 12 DE FEVEREIRO** Foi

presente a Informação n.º 9584 de 18 de fevereiro de 2026, da Divisão Jurídica referente à Alteração da data da Reunião de Câmara de 4 para 12 de fevereiro, contendo os devidos esclarecimentos em resposta à questão suscitada na última Reunião de Câmara sobre a regularidade do agendamento.

A Câmara tomou conhecimento.

**DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS – SERVIÇO DE LICENCIAMENTO ATIVIDADES** A Câmara tomou conhecimento das decisões dos membros do executivo, proferidas ao abrigo de competências delegadas e subdelegadas, entre o dia 4 e 6 de fevereiro de 2026.

### ENCERRAMENTO

**ATA EM MINUTA** Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua exequutoriedade imediata.

**(Deliberação n.º 56/2026)**

E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente pelas 16 horas e 50 minutos, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atualizada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Divisão Jurídica, da Câmara Municipal que a secretariou e mandou lavrar.

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica,



A ata foi aprovada, por maioria,  
em reunião de Câmara de  
1 / 4 / 2026

Deliberação n.º 105 / 2026

A Secretária,



(1 / 4 / 2026)